



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.047, DE 09 DE ABRIL DE 2013

“Revoga as Leis nº 4.009/06 e nº 4.108/07.”

A **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.009, de 29 de novembro de 2006, e nº 4.108, de 06 de junho de 2007, que dispõem sobre a Concessão de Direito Real de Uso de área de terreno para a empresa Marlene Aparecida Palomo Sartorelli ME.

Artigo 2º) A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS